



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 1524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJDCMUI3QTK4QUJDZYYQJ

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 18030001 [ NC: 03180003 ]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 //VINTE E CINCO MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
	Total:	<b>25.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
	Total:	<b>25.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 18 de Março de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 19030001 [ NC: 03190001 ]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 //QUARENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
449052 - 1707.7071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Soma da Unidade: <u>40.000,00</u>
	Total: <u>40.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
	Soma da Unidade: <u>40.000,00</u>
	Total: <u>40.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 19 de Março de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 21030001 [ NC: 03210002 ]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 165.000,00 ///CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
337170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00
	Soma da Unidade: 10.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
31001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
339047 - 1501.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00
	Soma da Unidade: 55.000,00
	Total: 165.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00
	Soma da Unidade: 10.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339033 - 1544.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.000,00
	Soma da Unidade: 155.000,00
	Total: 165.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 21 de Março de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO